



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

RAMBO E TUSSET LTDA – ME

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018
PROCESSO LC N.º 205
HOMOLOGADO 1º/10/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel.

**VENCEDORA: RAMBO E TUSSET LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 8.475,00**

**CLEITON GENTELINI
PREGOEIRO**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018.

Processo Licitatório
Nº 205

Regime de **CONTRATAÇÃO**: Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel, conforme relacionado no Termo de Referência.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 27 de setembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 06/09/18 FL. _____
_____ Margo _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1496
de 06/09/18 FL. 01
_____ Margo _____
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4546
de 11/09/18 FL. _____
_____ Margo _____
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No. Processo : 2018/08/002275
Data Protoc.: 27/08/18
Requerente . : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF..... : 915.049.969-68
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro . : Avenida CONTINENTAL
Complem. :
Fone..... : 45 3282-1839
Cep : 85948000

Sumula: MEMORANDO 622/2018.

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETÁRIA CRISTIANE BONATTO - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
27/08/18	Almoxarifado moris
29/08/18	Gabinete - neiva
29/08/18	licitações
04/09/18	2387 - Juridico
06/09/18	2433 - Licitações. mango

Cristiane Scheuermann Bonatto
Assinatura Requerente

2018/08/002275 Data: 27/08/2018
17-PROTOCOLO Hora: 14:28:58
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF/CNPJ...: 91504996968
SUMULA:
MEMORANDO 622/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 27 de agosto de 2018.

MEMORANDO 622/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **Balanços duplos com estrutura em aço galvanizado e balanços individuais de plástico que acompanha cordas e ganchos.**, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	365	1150	017	1311	339030480000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Aquisição de balanços infantis para incluir **no playground do CMEI GOTINHA DE MEL.** O CMEI não possui balanços infantis, e as crianças são pequenas, a maioria não caminha, e fica difícil deslocar elas até um parquinho infantil.

Observações: Balanços infantis para o playground do CMEI Gotinha de Mel. Produtos de qualidade, dentro das especificações solicitadas, com os itens que acompanham, como ganchos, argolas, cordas e cinto de segurança. Anatômicos, Confortáveis e Seguros, com garantia e certificação do inmetro.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO  DIRCEU ANDERLE Prefeito em Exercício CPF: 704.105.939-15

DATA: ___/___/___

DATA: ___/___/___

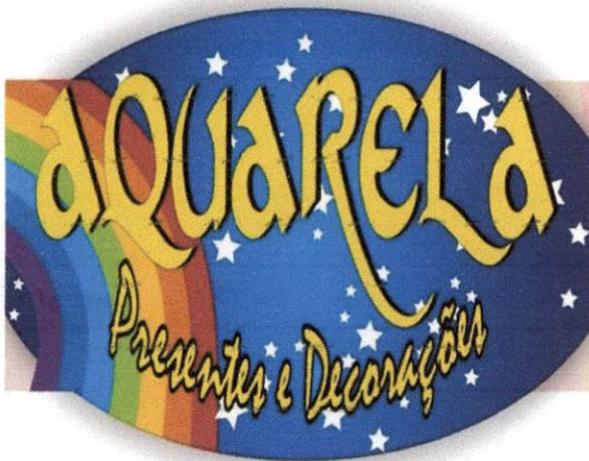
**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	CARAC.	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL	
2	1	31131	Balanço duplo com estrutura azul/ Tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira/Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.		2	UN	916,3300	1.832,66
2	2	31132	Balanço Fofossauro/Acompanha Cordas em Plástico		1	UN	219,9600	219,96
2	3	31133	balanço leãozinho / de plástico, acompanha cordas		1	UN	233,3000	233,30
2	4	31134	balanço minie/Cor: Rosa Modelo: Minnie Material: Plástico Encosto: Regulável, acompanha cinto, cordas e ganchos para fixação		1	UN	253,3000	253,30
2	5	31135	Balanço com cinto/anatômico, Possui barra de proteção com sistema de meia argola, Acompanha cordas e dois cintos de segurança/ material: plástico balanço infantil.		2	UN	265,7600	531,52
TOTAL GERAL						R\$ 3.070,74		

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2018



CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO



ORÇAMENTO

Data: 08/08/2018

Rambo e Tusset Ltda
Aquarela Presentes e Decorações
Av. Continental 920 CNPJ:
07.282.725/0001-69
Fone: (45) 32821480

Sidomir A. Wendland
Rambo e Tusset Ltda

07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Av. Continental, 920 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



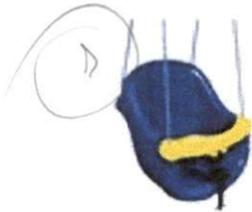
01



02



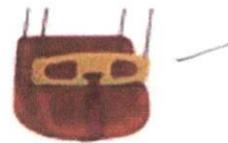
03



04



05



06



07

01-BALANÇO FOFOSSAURO XALINGO -R\$ 250,00 ✓

239,90

Ⓜ OK

02-BALANÇO LEÃOZINHO FISHER PRICE- R\$270,00 ✓

233,30

Ⓜ OK

03-BALANÇO MINIE XALINGO-R\$ 290,00 ✓

253,30

Ⓜ OK

04-BALANÇO COM CINTO RANY PLAY-R\$260,00

265,76

Ⓜ OK

05-JUND BALANÇO DUPLO COM ESTRUTURA AZUL JUNDPLAY-R\$ 950,00 ✓

916,33

Ⓜ OK

06-BALANÇO INFANTIL XALINGO-R\$ 300,00 ✓

263,33

1832,66

07-BABY BALANÇO MUNDO AZUL -R\$ 350,00 ✓

316.

~~3.068,35~~

3.070,74

Pessoas que compraram este produto do seu carrinho também compraram

Anda
Cavalinho
Xalingo

Por:

185,90

Gangorra
Individual
Xalingo

Por:

225,90

Gangorra
Individual
Xalingo

Por:

224,90

Cãogorra
Xalingo
0932.1

De:

319,99

Por:

280,90

LOTE 3
ITEM 2

Meu Carrinho

Confira os itens adicionados

Não foi possível calcular o frete do carrinho
Nenhuma transportadora atende para este CEP

Comprar mais produtos

Concluir compra

Não perca tempo! Finalize sua compra agora e garanta as melhores ofertas.

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 Balanço Infantil Minnie com Encosto Regulável Xalingo Vendido e entregue por MP Brinquedos  15 Pontos Multiplus	<input type="text" value="1"/> Remove	Produto indisponível para entrega na sua região.	Por: R\$ 149,90	R\$ 149,90
 Balanço Infantil Leãozinho Fisher-Price - Xalingo Vendido e entregue por MP Brinquedos  13 Pontos Multiplus	<input type="text" value="1"/> Remove	Produto indisponível para entrega na sua região.	Por: R\$ 129,90	R\$ 129,90

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
 <p>Balanço Duplo Infantil Jundplay JundPlay Vendido e entregue por MP Brinquedos</p> <p>80 Pontos Multiplus</p>	<input type="text" value="1"/> Remove	Produto indisponível para entrega na sua região.	Por: <u>R\$ 799,00</u>	R\$ 799,00
 <p>Balanço Infantil Amarelo Xalingo Brinquedos Amarelo Xalingo Vendido e entregue por JC Brinquedos</p> <p>17 Pontos Multiplus</p>	<input type="text" value="1"/> Remove	-	Por: <u>R\$ 169,99</u>	R\$ 169,99
 <p>Baby Balança Mundo Azul Mundo Azul Vendido e entregue por Noni Kids</p> <p>23 Pontos Multiplus</p>	<input type="text" value="1"/> Remove	-	Por: <u>R\$ 230,00</u>	R\$ 230,00
 <p>Balanço Xalingo Fofosauros, Verde/Laranja Xalingo Vendido e entregue por SPK Brasil</p> <p>13 Pontos Multiplus</p>	<input type="text" value="1"/> Remove	-	Por: <u>R\$ 129,90</u>	R\$ 129,90
 <p>Balanço Infantil Egg`s Amarelo Xalingo Xalingo Vendido e entregue por WNH</p> <p>24 Pontos Multiplus</p>	<input type="text" value="1"/> Remove	-	Por: <u>R\$ 237,30</u>	R\$ 237,30
			Subtotal Produtos	R\$ 1.845,99

Produto	Quantidade	Prazo	Valor Unitário	Valor Total
Calcule o frete <input type="text" value="85960-000"/> Consultar Não sei meu CEP			Subtotal Frete	Grátis
Insira seu Cupom <input type="text"/> Utilizar			Cupom de Desconto	R\$ 0,00
<p>*O prazo informado considera pedidos feitos e aprovados até às 20h00. Após este horário, será acrescentado 1 dia útil. Para consultar a possibilidade e o prazo de uma Entrega Agendada, continue com a finalização da sua compra.</p>			Valor Total	R\$ 1.845,99
			 Multiplus	185 Pontos

[Comprar mais produtos](#)
[Concluir compra](#)

Importante: Ao realizar uma compra no site, é possível inserir até 6 itens do mesmo produto no carrinho. Caso você queira comprar um volume maior de produtos iguais, por favor, entre em contato com o Televendas ou realize dois pedidos separadamente no site.

Preços e condições exclusivos para o site www.pontofrio.com.br e para o televendas, podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

CNOVA Comércio Eletrônico S.A. / www.pontofrio.com.br / Rua João Pessoa, nº 83 - Piso Mezanino - Sala 02 / São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 / CNPJ:

07.170.938/0001-07 / Inscrição Estadual: 636.330.646.110 / Telefone: (11) 4003-8388 / Nossas filiais / Lojas Físicas

Orçamento

08/08/2018

Scherer Presentes Eireli-Me

CNPJ:06.220.234.0001-20

Av. Continental nº891

Fone: (45)3282-1465

Vera Lucia Scherer

Scherer Presentes



01



02



03



04



05



06



07

01-BALANÇO FOFOSSAURO XALINGO -R\$ 280,00

02-BALANÇO LEÃOZINHO FISHER PRICE- R\$300,00

03-BALANÇO MINIE XALINGO-R\$ 320,00 ✓

04-BALANÇO COM CINTO RANY PLAY-R\$ 300,00 ✓

05-JUND BALANÇO DUPLO COM ESTRUTURA AZUL JUNDPLAY-R\$ 1,000,00

06-BALANÇO INFANTIL XALINGO-R\$ 320,00

07-BABY BALANÇO MUNDO AZUL -R\$ 370,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002039
Data Protoc..: 13/08/18
Requerente . : MARLI KREUZ WOLLMANN
CPF.....: 603.785.229-49
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro . : Avenida Willy Barth
Complem. :
Fone.....: 45 3282-1355
Cep: 85948000

Sumula: MEMORANDO 500/2018:
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO
FEITO PELO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETÁRIA MARLI -
CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
13/08/18	elaborado maria
29/08/18	Gabinete - nivera
29/08/18	Bucelas
04/09/18	2388 - juridico
06/09/18	2434 - Diatações - mango

Marli Kreuz Wollmann
Assinatura Requerente

2018/08/002039
17-PROTOCOLO
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:MARLI KREUZ WOLLMANN
CPF/CNPJ...:60378522949
SUMULA:
MEMORANDO 500/2018: REQUERIMENTO PARA A

Data:13/08/2018
Hora:17:21:09

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5899	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	2052000	Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social	

Saldos de 01/01/2018 até 26/09/2018

Crédito Especial..... =	15.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária... =	0,00
Empenhado no Período.... =	13.440,00
Liquidado no Período.... =	13.440,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	13.440,00
Empenhado até o Período. =	13.440,00
Liquidado até o Período. =	13.440,00
Pago até o Período..... =	13.440,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	1.560,00
Saldo Disponível..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5898	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6005000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social	

Saldos de 01/01/2018 até 26/09/2018

Crédito Especial..... =	4.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	4.000,00
Saldo Disponível..... =	0,00

Pato Bragado, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2018.

MEMORANDO 500/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é **Aquisição de playground infantil para instalação junto ao CRAS**, para fortalecer as atividades desenvolvidas com famílias de crianças de 0 a 6 anos que frequentam o Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
14	2011	8	243	1500	05	6367	449052870000	1934
14	2011	8	244	1500	52	6368	449052870000	1934

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Justificamos a aquisição de Playground infantil para instalação junto ao CRAS, haja visto que por meio do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos são atendidas diversas famílias com crianças entre 0 a 6 anos na grande maioria são famílias em vulnerabilidade e risco social que participam de oficinas profissionalizantes durante os encontros, neste período as crianças são trabalhadas a parte, com o objetivo de promover a socialização através do brincar.

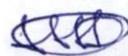
Observações:

- A entrega dos materiais será feita em parcela única, uma vez solicitados, estes deverão ser entregues e instalados em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência Social sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do Contrato para o fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogado.
- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, tendo garantia de 1 ano
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

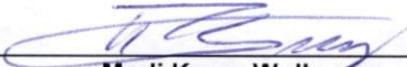

Marli Kreuz Wollmann
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u>29/08/18</u>  DIRCEU ANDERLE Prefeito em Exercício CPF 704.05.939-15

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	31112	PLAYGROUND COMPACTO COM MÓDULOS EM FORMATO HEXAGONAL COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES: ESCALADA, ESCORREGADOR CURVO GRANDE, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, PAREDES PARA ESCALAR, LABIRINTO INFERIOR.	1	UN	5.422,03	5.422,03
TOTAL GERAL						R\$ 5.422,03	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2018


Marli Kreuz Wollmann
Secretária de Assistência Social

WEBER CIA LTDA ME
CNPJ 13904808000145
RUA GUAIRA 2744
Pato Bragado
FONE :3282-1171

ORÇAMENTO

Solicitante:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA DE PATO
BRAGADO-PR

01	MINI PLAY PETIT	4755,00
----	-----------------	---------

PATO BRAGADO, PR, 03/08/2018

Luciane Weber
WEBER&CIA LTDA

Sim, segue:

Medidas :
Altura: 1,48
Largura: 2,75
Comprimento: 1,85

MINI PLAY PETIT | COD: 37385

Descrição

Playground compacto com módulos em formato hexagonal com múltiplas atividades : escada, escorregador curvo grande, escorregador reto pequeno, paredes para escalar, labirinto inferior.

- Playground constituído por :

1 módulo menor (1 parede MiniPlay altura 1 m + 1 parede Petit Play altura 1,48) contendo degraus para escalar na própria parede, dois degraus, uma rampa de escorregador pequenos, uma escada pequena, dois arcos de proteção, meia plataforma, tabelinha de basquete com rede e paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem.

Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos.

Cores variadas de acordo com as necessidades de produção.

Características

- 1 módulos (1 baixo)
- 1 rampa de escada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança)
- 1 escorregador pequeno
- 1 escada pequena
- parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto
- arcos de segurança em todas as entradas e saídas
- paredes do módulo pequeno com degraus para escalar
- locais próprios para fixação no piso, se necessário
- Meia Plataforma
- Tabela de basquete com cesta e rede
- porta no módulo menor

Assunto: RES: Solicitação de Orçamento - Prefeitura de Pato Bragado

De: Fernanda Alaide <adm vendas@freso.com.br> [+] [x]

Data: 20/07/2018 16:44:07

Destinatário: "assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br" <assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br>

Cc: Kleber Pupo <gerencia.comercial@freso.com.br>, Franciele Souza <atendimento4@freso.com.br> [...]

Anexos: image002.png (31.8 KB) image003.png (38.1 KB) [Todos os anexos]

Boa tarde,

Segue valores solicitados.

- A vista
- Frete incluso

Código	Descrição	Preço	Ipi	Vlr Unit.	Qtidade	Valor Total
29203	Multiplay Festa (SEM bolas)	10.514,22	1.051,42	11.565,65	1	11565,65
33336	Petit Play Festa (SEM BOLINHAS)	11.039,58	1.103,96	12.143,54	1	12143,54
37385	Miniplay Petit	5.010,10	501,01	5.511,11	1	5511,11
22123-A	Miniplay (COM escalada pequena)	3.474,87	347,49	3.822,36	1	3822,36
22123-B	Miniplay (SEM escalada pequena)	3.003,02	300,30	3.303,32	1	3303,32
27185	Mini Play Plus (sem bolas)	9.184,63	918,46	10.103,09	1	10103,09
31219	Miniplay Fly	5.181,21	518,12	5.699,33	1	5699,33

Atenciosamente,



Fernanda Alaide



Comercial
Tel.: (41) 3513-9600
Ramal: 9696



www.gardenstar.com.br
www.freso.com.br
www.starsup.com.br

De: Franciele Souza

Enviada em: sexta-feira, 20 de julho de 2018 16:06

Para: Fernanda Alaide <adm vendas@freso.com.br>

Cc: Kleber Pupo <gerencia.comercial@freso.com.br>; assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br

Assunto: ENC: Solicitação de Orçamento

Boa tarde Fer,

Pode responder este orçamento , por favor.

Cordialmente.



Franciele Souza

Tel.: (41) 3513-9600

Ramal: 3513-9688

www.gardenstar.com.br

www.freso.com.br

www.starsup.com.br

De: Assistencia Social [<mailto:assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br>]

Enviada em: sexta-feira, 20 de julho de 2018 14:48

Para: Franciele Souza <atendimento4@freso.com.br>

Assunto: Solicitação de Orçamento

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO!

Boa Tarde!

Venho por meio deste solicitar Orçamento referente ao itens:

29203 - Multiplay festa

Petit Play Festa - 33336

e sugestão de Play com valor de até 5.000,00 para crianças de 1 a 5 anos

Ambos com frete incluso - Cep 85948000

Grata, Tatiane

45 32821355

Prefeitura de Pato Bragado



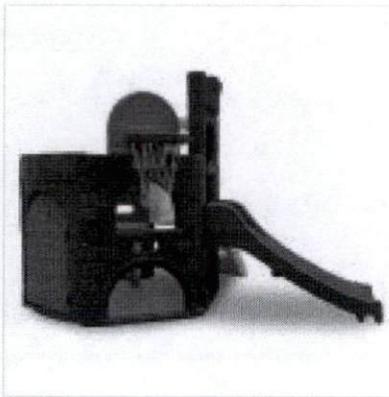
[Menu](#)

Procurar Produto

MINI PLAY PETIT | COD: 37385

[VOLTAR](#)



**QUERO COMPRAR**

Solicite a visita de um representante

FOTOS

Faça o download das imagens em alta resolução

PLANTA BAIXA

Faça o download

COMPARTILHE[Curtir](#)[Compartilhar](#)[Tweetar](#)**Descrição**

Playground compacto com módulos em formato hexagonal com múltiplas atividades : escalada, escorregador curvo grande, escorregador reto pequeno, paredes para escalar, labirinto inferior.

- Playground constituído por :

1 módulo menor (1 parede MiniPlay altura 1 m + 1 parede Petit Play altura 1,48) contendo degraus para escalar na própria parede, dois degraus, uma rampa de escorregador pequena, uma escalada pequena, dois arcos de proteção, meia plataforma, tabelinha de basquete com rede e paredes com orifícios inferiores possibilitando a passagem.

Locais próprios para fixação do brinquedo no chão, caso seja necessário, através de parafusos.

Cores variadas de acordo com as necessidades de produção.

Características

- 1 módulos (1 baixo)
- 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança)
- 1 escorregador pequeno
- 1 escalada pequena

- parte inferior do brinquedo com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto
- arcos de segurança em todas as entradas e saídas
- paredes do módulo pequeno com degraus para escalar
- locais próprios para fixação no piso, se necessário
- Meia Plataforma
- Tabela de basquete com cesta e rede
- porta no módulo menor

Matéria-prima empregada

- polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).
- polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.

Dimensões

. altura	: 1,48m
. largura	: 2,75m
. comprimento	: 1,85m

Institucional

Home

Produtos

Empresa

Catálogo Eletrônico

Downloads

Registro de Preço

Assessoria Educacional

Kiddie Play

Endereço

Rua Antonio Singer, 200 - São José dos Pinhais - PR
A 6 Km do centro de São José dos Pinhais
Km 618 da BR376 sentido Joinville - CEP: 83090-362
(veja como chegar)

Endereço para correspondência:

Verona Indústria de Plásticos Ltda (FRESO)
São José dos Pinhais - PR
CEP 83005-980
CAIXA POSTAL 1144

Atendimento

Tel: (41) 3513-9681

Fax (41) 3513-9679

E-mail: freso@freso.com.br

Área do Representante

Clique para acessar a área exclusiva
do representante Freso.

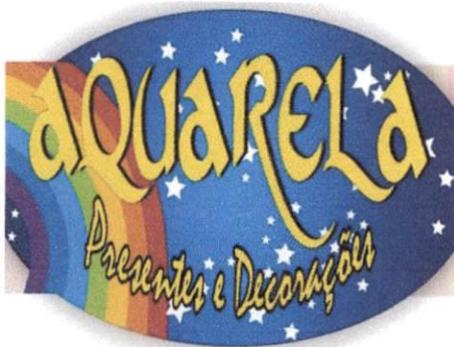
Newsletter

Receba nossas dicas, novidades e promoções.

Nome

E-mail

OK



ORÇAMENTO

Data: 08/08/2018

Rambo e Tusset Ltda
Aquarela Presentes e Decorações
Av. Continental 920 CNPJ: 07.282.725/0001-69
Fone: (45) 32821480

Cliente: **SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL**

Endereço: **Rua WILLY BARTH**

Fone: **(45)3282-1355**

Cidade: **PATO BRAGADO**

Produtos	Qtde	Unitário	Total
MINI PLAY PETIT	01	6,000,00	6,000,00

Cliente

Sidronice P Wendland

Rambo e Tusset Ltda

07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Av. Continental, 920 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Prefeitura do Município de Pato Bragado
 Estado de Paraná
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 05.608.597/0001-75
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
 27/01/2003

NOME EMPRESARIAL

VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VERONA

PORTE

DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R ANTONIO SINGER

NÚMERO

200

COMPLEMENTO

CEP

83.091-002

BAIRRO/DISTRITO

CAMPO LARGO DA ROSEIRA

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILIDADE@FRESO.COM.BR

TELEFONE

(41) 3513-9683 / (41) 3513-9675

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/01/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/09/2018 às 09:06:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

consultacnpj.com

05.608.597/0001-75

**CNPJ VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
VERONA**

05.608.597/0001-75
VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

Última Atualização

06 de julho de 2018 às 04:05:45 - 2 meses atrás

Número de Inscrição

05.608.597/0001-75 - MATRIZ

Data de Abertura

27/01/2003 - 16 anos atrás

Nome Empresarial

VERONA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

Nome Fantasia

VERONA

Atividade Econômica Primária

Código Descrição

32.40- Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados
0-99 anteriormente

Atividades Econômicas Secundárias

Código Descrição

29.30- Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos
1-03 automotores, exceto caminhões e ônibus

Código e Descrição da Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro

R ANTONIO SINGER

Número

200

Complemento

CEP Bairro

83.091-
002

Município

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

Endereço Eletrônico

Telefone

contabilidade@freso.com.br

(41) 3513-9683 / (41) 3513-9675

Capital Social

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Quadro de Sócios e Administradores

Nome	Qualificação
MAYA DITCHFIELD ZANCOPE IURK	22-Sócio
JULIA BALIEIRO BENEDINI	49-Sócio-Administrador
VICTOR HADAD DE SOUZA	22-Sócio
BRUNA MARIA HADAD DE SOUZA	22-Sócio
LUIZA ZANCOPE ILLANES	22-Sócio
Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	27/01/2003 - 16 anos atrás

Todos os dados exibidos são públicos e adquiridos legalmente através da internet. A divulgação de dados públicos de empresa não constitui nenhum tipo de irregularidade conforme já explicito pelos normativos da Receita Federal e em decisão judicial.

Respeitamos aqueles que expressam ativamente seu desejo em ocultar seus dados. Para isso utilize o botão abaixo.

REQUISITAR PRIVACIDADE

**Consulta por CNPJ**

Encontre todos os dados do cadastro de empresas na **Receita Federal** que você precisa. É simples, fácil e rápido.

**Administre Informações**

Cadastre as informações das empresas de forma online e segura. Salve, exporte, envie por e-mail ou imprima o cartão CNPJ desejado.

**Gestão de Clientes**

Cadastre-se para ter acesso à informações completas das empresas que você consultou o CNPJ. Tenha em mãos todas as informações que precisa.

Consulta CNPJ - Consulta de Empresas Grátis

O Consulta CNPJ é uma ferramenta gratuita que facilita a consulta dos dados cadastrais de empresas com informações diretamente da **Receita Federal**. Obtenha os dados completos das empresas como a Razão Social, Endereço, CNAE, Quadro de Sócios, incluindo informações de telefone e e-mail.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	1311	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1287
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123651150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2017000	Manutenção da Educação Infantil - CEMEI Gotinha de Mel	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.48.00.00	BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 30/08/2018

Empenhado no Período.... =	2.757,25
Liquidado no Período.... =	2.757,25
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.757,25
Empenhado até o Período. =	2.757,25
Liquidado até o Período. =	2.757,25
Pago até o Período..... =	2.757,25
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 6367	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5898
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... = 082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... = 6005000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.87.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	
Fonte de Recursos..... = 1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social	

Saldos de 01/01/2018 até 30/08/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... = 6368	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5899
Órgão..... = 02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. = 02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... = 082441500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... = 2052000	Manutenção do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF	
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.87.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	
Fonte de Recursos..... = 1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social	

Saldos de 01/01/2018 até 30/08/2018

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.48 – 1311 – Bens Moveis não Ativáveis – Fonte 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002052 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

4.4.90.52.87 – 6368 – Material de Consumo de Uso Duradouro – Fonte 1934

0824315006005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

4.4.90.52.87 – 6367 – Material de Consumo de Uso Duradouro – Fonte 1934

Cordialmente


DJONIA A. ROHDEN
SECRETARIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 131/2018.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto aquisição balanços, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

As Secretárias da pasta protocolizaram requerimentos (2018/08/002275 e 2018/08/002039) solicitando procedimento para a aquisição do objeto, o requerimento foi encaminhado ao gabinete do prefeito que deferiu o pedido encaminhando ao Departamento de Licitação para as devidas providências. O Departamento de Licitações recebeu o procedimento e providenciou os presentes documentos agora.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de orçamentos. Ressalto que esta procuradora não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, ou direcionados a determinada marca, cabendo isto ao requerente.

Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de setembro de 2018.

Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação e Cultura.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 131/2018.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO E CULTURA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 27/09/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 131/2018, do tipo Menor Preço POR ITEM, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 27/09/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel, conforme Termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Este procedimento licitatório não se destina exclusivamente as Micro e Pequenas Empresas, em virtude da necessidade de ampliar a competitividade e principalmente a vantajosidade para a administração, bem como não temos conhecimento de empresas capacitadas do objeto proposta que se enquadrem como ME e EPP para que possamos usar a exclusividade.

2.2 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES.**

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,
- 3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.
- 3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.
- 3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).
- 3.10 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.
- 4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente,** deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO V, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no **dia 27 de setembro de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2 A proposta de preços deverá conter:

9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;

9.2.2 Identificação do número do Pregão;

9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;

9.2.4 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.5 Identificar o valor unitário e global do item, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.6 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.8 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.9 A empresa participante deverá cotar os itens do seu interesse, conforme regime de compra POR ITEM.
- 9.2.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
 - 10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
 - 10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
 - 10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
 - 10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
 - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
 - 10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
 - 10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues preferencialmente na sequência indicada abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1 Habilitação Jurídica;

13.4.2 Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3 Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 13.8.1 Não vencidos;
 - 13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 13.8.3 cuja exigibilidade esteja suspensa;
 - 13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - 13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
 - 13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
 - 13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
 - 13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
 - 13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
 - 13.10.5 Apresentar prova que a empresa (CNPJ) não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);
 - 13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).
- 13.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.12 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.13 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores totais por ITEM sejam iguais ou inferiores aos constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital, O teto máximo global desta licitação é de R\$ 8.492,77 (oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 A entrega do mini playground e dos balanços será feita em parcela única. Uma vez solicitados, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, sem custo adicional de frete.

16.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.3 Os materiais a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.4 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.5 O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.6 Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação, contados a partir da entrega dos mesmos.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega dos materiais, condicionados a aceitação das Secretarias solicitantes.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.48 – 1311 – Bens Moveis não Ativáveis – Fonte 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002052 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

4.4.90.52.87 – 6368 – Material de Consumo de Uso Duradouro – Fonte 1934

0824315006005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

4.4.90.52.87 – 6367 – Material de Consumo de Uso Duradouro – Fonte 1934

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer produtos conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos cinco dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE

Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º131/2018

Do objeto da licitação

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel, nas condições e especificações mínimas conforme relacionado abaixo:

Item	Unid	Quant.	Especificações dos Produtos	V. Unit.	V. Total
1	Un	1	<p>PLAYGROUND COMPACTO COM MÓDULOS EM FORMATO HEXAGONAL COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES: ESCALADA, ESCORREGADOR CURVO GRANDE, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, PAREDES PARA ESCALAR, LABIRINTO INFERIOR.</p> 	5.422,03	5.422,03
2	Un	2	<p>Balanço duplo com estrutura azul/ Tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira/Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.</p>	916,33	1.832,66



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

					
3	Un	1	Balanço tipo Fofosauro/Acompanha Cordas em Plástico 	219,96	219,96
4	Un	1	Balanço tipo leãozinho / de plástico, acompanha cordas 	233,30	233,30
5	Un	1	Balanço tipo minie/Cor: Rosa Modelo: Minnie Material: Plástico Encosto: Regulável, acompanha cinto, cordas e ganchos para fixação	253,30	253,30



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

					
6	Un	2	Balanço com cinto/anatômico, Possui barra de proteção com sistema de meia argola, Acompanha cordas e dois cintos de segurança/ material: plástico balanço infantil. 	265,76	531,52

- A entrega do mini playground e dos balanços será feita em parcela única. Uma vez solicitados, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, sem custo adicional de frete.
- O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
- Os materiais a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação, contados a partir da entrega dos mesmos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º/.....

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/.....

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/xxxx.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de xxxx.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/.....

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de xxxxxx.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º/2018, conforme relacionado abaixo:

Item	Unid	Quant.	Especificações dos Produtos	V. Unit.	V. Total
1	Un	1	PLAYGROUND COMPACTO COM MÓDULOS EM FORMATO HEXAGONAL COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES: ESCALADA, ESCORREGADOR CURVO GRANDE, ESCORREGADOR RETO PEQUENO, PAREDES PARA ESCALAR, LABIRINTO INFERIOR. 		
2	Un	2	Balanço duplo com estrutura azul/ Tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira/Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

					
3	Un	1	Balanço tipo Fofosauro/Acompanha Cordas em Plástico 		
4	Un	1	Balanço tipo leãozinho de plástico, acompanha cordas 		
5	Un	1	Balanço tipo minie/Cor: Rosa Modelo: Minnie Material: Plástico Encosto: Regulável, acompanha cinto, cordas e ganchos para fixação		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

					
6	Un	2	Balanço com cinto/anatômico, Possui barra de proteção com sistema de meia argola, Acompanha cordas e dois cintos de segurança/ material: plástico balanço infantil. 		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Prazo de entrega e instalação dos brinquedos:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual poderá ser prorrogado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236511502017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – GOTINHA DE MEL

3.3.90.30.48 – 1311 – Bens Moveis não Ativáveis – Fonte 505

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824415002052 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

4.4.90.52.87 – 6368 – Material de Consumo de Uso Duradouro – Fonte 1934

0824315006005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

4.4.90.52.87 – 6367 – Material de Consumo de Uso Duradouro – Fonte 1934

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagra vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A entrega do mini playground e dos balanços será feita em parcela única. Uma vez solicitados, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, sem custo adicional de frete.
- Os materiais a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca dos materiais que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação, contados a partir da entrega dos mesmos.

Cláusula Decima – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Primeira– Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 131/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

RAMBO E TUSSET LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.282.725/0001-69, com sede à Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 3282-1480, neste ato representada pela sócia, **Carmen Tusset**, portador do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 036.835.199-83, residente na PR 495, saída para Entre Rios do Oeste, s/nº, Zona Rural, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora a Senhora **Graciele Eluise Wendland**, portador do documento de identidade RG n.º 7.516.304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF 057.635.139-32, residente na Rua Florianópolis , nº 635 , Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 131/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2018.



Carmen Tusset

Carmen Tusset

RG nº 5.723.482-2 SSP/PR

CPF036.835.199-83

Sócia Administradora

Wilton

Graci



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PS - CEP: 85948-400
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnéia Kern Tullo - Tabella Oficial

Selo nº TOeMJ.EqL2z.tÜLtC, Controle: 5emz7FpJyW

Consulte esse selo em <http://funaper.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **CARMEN TUSSET (0000157)**
representante da **RAMBO E TUSSET LTDA.** (00005) Dou fe

Pato Bragado, 25 de setembro de 2018 - 16:24:38h.

Em Tes^o da Verdade



Alisnéia Kern Tullo - Tabella



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 05763513932!

Wilson
Orli



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RAMBO E TUSSET LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0543594-1	07.282.725/0001-69	23/03/2005	28/03/2005

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV CONTINENTAL, 920-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO, ARTIGOS PARA PRESENTES, ARTIGOS DE ARMARINHO E UTILIDADES DOMESTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS E MICROFILMAGEM E COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NOELI RAMBO 043.609.179-88	10.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CARMEN TUSSET 036.835.199-83	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 15/03/2013 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de setembro de 2018

18/620168-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

*Wilton
Grai*

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas: **NOELI RAMBO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, brasileira, solteira, nascida em 21/01/1980, natural de Marechal Cândido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.897.329-75, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.404.084-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, S/N, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WENDLAND E RAMBO LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CARMEN TUSSET**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteira, nascida em 19/06/1978, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **CARMEN TUSSET**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 2 de 5

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RAMBO E TUSSET LTDA-ME
CNPJ/MF: 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

NOELI RAMBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

Folha: 3 de 5

nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **CARMEN TUSSET**, brasileira, solteira, nascida em 19/06/1978, natural de Marechal Candido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de decoração, artigos para presente, artigos de armarinho e utilidade doméstica, Comercio varejista de bebidas, inclusive importação e exportação, e ,prestação de Serviços de fotocópias e microfilmagem, e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 4 de 5

das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 13 de março de 2013.

Noeli Rambo

NOELI RAMBO

Carmen Tusset

CARMEN TUSSET

Sidronia A Wendland

SIDRONIA ANDREIA WENDLAND

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013	
SOB NÚMERO: 20131543830	
Protocolo: 13/154383-0, DE 15/03/2013	
Empresa: 41 2 0543594 1	<i>S. Motta</i>
RAMBO E TUSSET LTDA-ME	SEBASTIÃO MOTTA
	SECRETARIO GERAL

(Handwritten mark)

6/03/13

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 131/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RAMBO E TUSSET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **Carmen Tuset**, portador do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 036.835.199-83, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

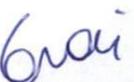
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2018.



Carmen Tuset
RG nº 5.723.482-2 SSP/PR
CPF: 036.835.199-83
Sócia Administradora





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 131/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa RAMBO E TUSSET LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carmen Tusset, portadora do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.036.835.199-83, e MARLIZE DIRLENE GENTILINI, Contadora, portadora do documento de identidade RG n.º 4.796.320-6, inscrita no CPF n.º 975.882.299-34, CRC: PR/041729/O-1 PR/, DECLARAM, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2018.



Carmen Tusset

RG n° 5.723.482-2 SSP/PR

CPF:036.835.199-83

Sócia Administradora


MARLIZE DIRLENE GENTILINI

CONTADORA

CRC: PR/041729/O-1



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07282725000169!

(Handwritten signatures)

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

PROPOSTA DE PREÇOS

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 990, Centro,
Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2018
À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 131/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel , conforme descrito no Termo de referência, anexo deste Edital.

ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	MARCA	V. ITEM	V. GLOBAL
1	Unid.	1	PLAYGROUND COMPACTO COM MÓDULOS EM FORMATO HEXAGONAL COM MÚLTIPLAS ATIVIDADES:ESCALADA, ESCORREGADOR CURVO GRANDE, ESCORREGADOR RETO PEQUENO,PAREDES PARA ESCALAR, LABIRINTO INFERIOR. 	FRESO		
					R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00

Carmen Tussit

(Signature)

Graci

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

CNPJ Nº 07.282.725/0001-69

Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1480

2	Unid.	2	<p>Balanço duplo com estrutura azul/ Tubo de aço galvanizado e pintura eletrostática na testeira/Estrutura: 1 Testeira, 4 pés, 4 pilares de sustentação da cadeira, 2 barras de travamento horizontal e 2 barras de travamento vertical. Demais peças plásticas: 2 cadeiras com trava frontal, 1 plataforma e 4 bases. Kits de acessórios: 4 ganchos tipo "s", 2 cinto de travamento, 4 estacas de fixação e 1 manual de instruções.</p> 	JUNDPLAY	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
---	-------	---	---	----------	------------	--------------

Carmen tuset



Enai

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

3	Unid.	1	<p>Balanço tipo Fofossauro/Acompanha Cordas emPlástico</p> 		R\$ 215,00	R\$ 215,00
4	Unid.	1	<p>Balanço tipo leãozinho de plástico, acompanha cordas em plástico.</p> 	FISCHER PRICE	R\$ 220,00	R\$ 220,00
5	Unid.	1	<p>Balanço tipo minie/Cor: Rosa Modelo: Minnie Material: Plástico Encosto: Regulável, acompanha cinto, cordas e ganchos para fixação.</p>	XALINGO	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Carmen tasset



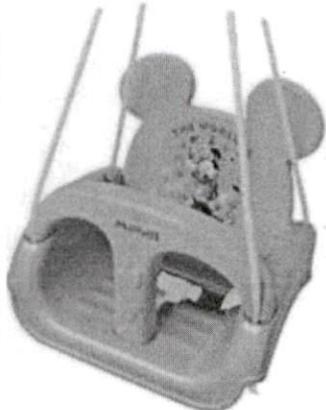
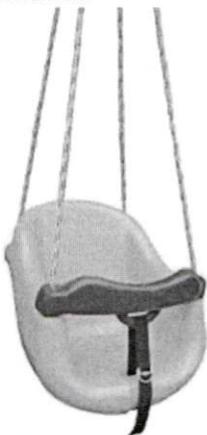
Grazi

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

CNPJ Nº 07.282.725/0001-69

Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1480

						
6	Unid.	2	<p>Balanço com cinto/anatômico, Possui barra de proteção com sistema de meia argola, Acompanha cordas e dois cintos de segurança/material: plástico balanço infantil.</p> 	RANNY PLAY	R\$ 250,00	R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 8.175,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais).**

Carmen Tuset



Graci

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão .

Prazo de entrega: A entrega do mini playground e dos balanços será feita em parcela única. Uma vez solicitados, estes deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, diretamente ao setor solicitante, sem custo adicional de frete.

Dados Bancários: Ag: 4029-0 C/c: 7618-X Banco do Brasil.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Carmen Tusset

Carmen Tusset
RG nº 5.723.482-2 SSP/PR
CPF:036.835.199-83
Sócia Administradora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas: **NOELI RAMBO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, brasileira, solteira, nascida em 21/01/1980, natural de Marechal Cândido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.897.329-75, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.404.084-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, S/N, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WENDLAND E RAMBO LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **CARMEN TUSSET**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteira, nascida em 19/06/1978, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **CARMEN TUSSET**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela





QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

Folha: 2 de 5

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAMBO E TUSSET LTDA-ME

CNPJ/MF: 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

NOELI RAMBO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1

Folha: 3 de 5

nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **CARMEN TUSSET**, brasileira, solteira, nascida em 19/06/1978, natural de Marechal Candido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de decoração, artigos para presente, artigos de armarinho e utilidade doméstica, Comercio varejista de bebidas, inclusive importação e exportação, e ,prestação de Serviços de fotocópias e microfilmagem, e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 4 de 5

das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
WENDLAND E RAMBO LTDA ME
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

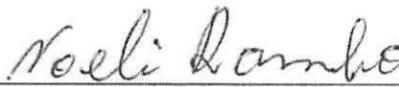
Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

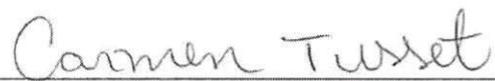
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

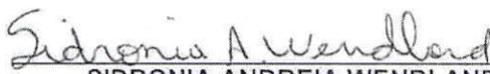
Pato Bragado-Pr, 13 de março de 2013.



NOELI RAMBO



CARMEN TUSSET



SIDRONIA ANDREIA WENDLAND







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.723.482-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/1989

NOME: CARMEN TUSSET

FILIAÇÃO: OLÍDIO DOMINGOS TUSSET
DORILDA TUSSET

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 19/06/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL. CDD RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC: 1057, LIVRO=5A, FOLHA=24V

CPF: CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Bel. Douglas Haquim*
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGARÍFERO

ASSINATURA DO TITULAR: *Carmen Tuset*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Carmem Tuset*

CARMEM TUSSET

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 23/02/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CARMEM TUSSET

Ng de Inscrição: 036835199-83 Data do Nascimento: 19/06/78



Handwritten signature

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.282.725/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2005
NOME EMPRESARIAL RAMBO E TUSSET LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AQUARELA PRESENTES E DECORACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 82.19-9-01 - Fotocópias 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 920	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/09/2018 às 10:14:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature

Handwritten signature

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07282725/0001-69
Razão Social: RAMBO E TUSSET LTDA ME
Nome Fantasia: AQUARELA PRESENTES E DECORACOES
Endereço: AV CONTINENTAL 920 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2018 a 08/10/2018 ✓

Certificação Número: 2018090902523032625027

Informação obtida em 24/09/2018, às 14:02:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAMBO E TUSSET LTDA**
CNPJ: **07.282.725/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:07:50 do dia 17/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2018. ✓

Código de controle da certidão: **E5FA.E054.0D45.5B23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Erni



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018762973-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.282.725/0001-69**
Nome: **RAMBO E TUSSET LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 1675/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: RAMBO E TUSSET LTDA ME
CPF/CNPJ: 07.282.725/0001-69

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24 de Setembro de 2018

Número de Autenticidade: 517397156517397



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMBO E TUSSET LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.282.725/0001-69

Certidão nº: 158919393/2018

Expedição: 24/09/2018, às 14:03:29

Validade: 22/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **RAMBO E TUSSET LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.282.725/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adauto Hahn Pinto
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

RAMBO E TUSSET LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 07.282.725/0001-69, com sede na Avenida Continental, nº 920, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 25 de setembro de 2018 – 14:55 horas.



Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.309.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
ATIVO	185.602,25	149.723,39
ATIVO CIRCULANTE	180.848,08	141.709,22
DISPONIBILIDADES	524,86	5.878,54
CAIXA	524,86	5.878,54
CAIXA GERAL	524,86	5.878,54
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	180.323,22	135.830,68
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	54,72	83,88
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	0,00	29,16
INSS A COMPENSAR	54,72	54,72
ESTOQUES	180.268,50	135.746,80
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	180.268,50	135.746,80
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.754,17	8.014,17
IMOBILIZADO	4.754,17	8.014,17
BENS E DIREITOS EM USO	32.600,00	32.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS	32.600,00	32.600,00
DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-27.845,83	-24.585,83
DEP. ACUM.-MOV. E UTENSILIOS	-27.845,83	-24.585,83
TOTAL DO ATIVO	185.602,25	149.723,39

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

	12/2017	12/2016
PASSIVO	185.602,25	149.723,39
PASSIVO CIRCULANTE	117.285,35	27.705,46
EMPREST. E FINANCIAMENTOS	109.000,00	20.000,00
EMPREST. DE PESSOAS LIGADAS	109.000,00	20.000,00
EMPREST. CONTRATADO DE SOCIOS	109.000,00	20.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	5.413,48	5.337,33
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	3.362,23	3.217,47
SALARIOS A PAGAR	3.362,23	3.217,47
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	833,93	783,20
PRO-LABORE A PAGAR	833,93	783,20
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.217,32	1.336,66
CONTRUI. A SINDIC. A RECOLHER	13,83	13,83
FGTS A PAGAR	779,01	921,51
INSS-EMPREG. A RECOLHER	321,41	304,52
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	103,07	96,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.042,97	524,28
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	1.042,97	524,28
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	1.042,97	524,28
CONTAS A PAGAR	1.828,90	1.843,85
CONTAS DE EMPR. PUBLICAS	676,90	653,85
ENERGIA ELET. A PAGAR	367,11	206,63
TELEFONE A PAGAR	309,79	447,22
FORNECEDORES DIVERSOS	1.152,00	1.190,00
HONORARIOS CONTA. A PAGAR	1.152,00	1.190,00
PATRIMONIO LIQUIDO	68.316,90	122.017,93
CAPITAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
NOELI RAMBO	10.000,00	10.000,00
CARMEN TUSSET	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	48.316,90	102.017,93
RESULTADOS ACUMULADOS	48.316,90	102.017,93
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	-53.701,03	64.579,64
LUCROS ACUMULADOS	102.017,93	37.438,29
TOTAL DO PASSIVO	185.602,25	149.723,39

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 185.602,25 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos), e em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 149.723,39 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

Carmen Tusset

CARMEN TUSSET
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 036.835.199-83

Marlize Dirlene Gentilini

MARLIZE DIRLENE GENTILINI
CONTADORA
CRC PR-041729/O-1

Wau

Grazi

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial nº 131/2018

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

RAMBO E TUSSET LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Carmen Tusset, portadora do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 036.835.199-83, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2018.

Carmen Tusset

Carmen Tusset

RG nº 5.723.482-2 SSP/PR

CPF:036.835.199-83

Sócia Administradora

[Assinatura]

[Assinatura]

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 131/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

RAMBO E TUSSET LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Carmen Tusset, portadora do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º. 036.835.199-83, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2018.

Carmen Tusset

Carmen Tusset

RG nº 5.723.482-2 SSP/PR

CPF:036.835.199-83

Sócia Administradora

[Handwritten signature]

Craci

RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial nº 131/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa RAMBO E TUSSET LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra Carmen Tusset, portador do documento de identidade RG n.º 5.723.482-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.036.835.199-83, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2018.



Carmen Tusset

RG nº 5.723.482-2 SSP/PR

CPF:036.835.199-83

Sócia Administradora





RAMBO E TUSSET LTDA - ME
CNPJ Nº 07.282.725/0001-69
Avenida Continental, nº 990, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1480

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial nº 131/2018

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente RAMBO E TUSSET LTDA - ME ,participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 131/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2018.



Carmen Tusset

RG nº 5.723.482-2 SSP/PR

CPF036.835.199-83

Sócia Administradora







TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07282725000169!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RAMBO E TUSSET LTDA**

CNPJ: **07.282.725/0001-69**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RAMBO E TUSSET LTDA**, CNPJ 07.282.725/0001-69, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h11min21 do dia 24/09/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 2LM3.TAWJ.H7XV.HFZK

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 03683519983!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04360917988!



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 190/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018.

PROCESSO LC Nº 205/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 131/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2018, às 08h:20min horas nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Cleiton Gentelini, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 131/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel. O Edital esteve disponível no Site do TCE/PR, Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital apenas protocolaram os envelopes a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) sendo:

RAMBO E TUSSET LTDA – ME	07.282.725/0001-69
---------------------------------	---------------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

RAMBO E TUSSET LTDA – ME	GRACIELE WENDLAND
---------------------------------	--------------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou à credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela licitante para contratação dos serviços objeto desta licitação, sendo que os valores estão constados na tabela de lances em anexo. A proposta de preços foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. O Pregoeiro motivou a empresa para a negociação de preços visando melhorar os valores cotados, momento em que o representante credenciado não manifestou interesse em negociar. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta

Cleiton Gentelini



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o **PREGOEIRO ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, ao valor constante na tabela de lances. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 08h:35min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Kleiton Gentelini

Grai

LICITANTES PRESENTES

Grazi e. mendonça



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2018.

PROCESSO LC Nº 205/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel.

TETO MÁXIMO ITEM 01 R\$ 5.422,03

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RAMBO	5.200,00					

TETO MÁXIMO ITEM 02 R\$ 916,33

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RAMBO	900,00					

TETO MÁXIMO ITEM 03 R\$ 219,96

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RAMBO	215,00					

TETO MÁXIMO ITEM 04 R\$ 233,30

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RAMBO	220,00					

TETO MÁXIMO ITEM 05 R\$ 253,30

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RAMBO	240,00					

TETO MÁXIMO ITEM 06 R\$ 265,76

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
RAMBO	250,00					

Wilton
Grav



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 129/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 129/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de refeições para os Jogos Regionais da Terceira Idade, Edição 2018, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4545), no dia 07/09/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1495 de 05/09/2018, e no TCE de 06/09/2018, ficando definida a data de 25 de setembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

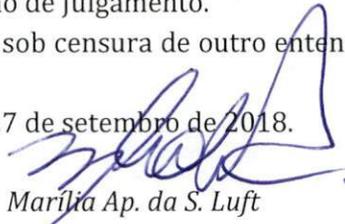
Analisando a **Ata n.º 190/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando todas elas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentaram todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2018, que é o Menor Preço **POR ITEM**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a(s) proposta(s) de Preços apresentada(s) pelas empresa(s) abaixo relacionada(s):

EMPRESA VENCEDORA: RAMBO E TUSSET LTDA – ME;

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 27 de setembro de 2018.



CLEITON GENTELINI

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018.

PROCESSO LC Nº 205/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de mini playground infantil para o Projeto Piá Luz do Futuro e balanços duplos e simples a serem instalados no playground do CMEI Gotinha de Mel.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: RAMBO E TUSSET LTDA – ME;

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 1º de outubro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
PREFEITO EM EXERCICIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 1514
de 1º/10/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4552
de 02/10/18 FL. _____
Margo
Visto